

---

**RESOLUÇÃO Nº 077/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.996, de 20 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – e da outras providências.

Considerando a Comissão Estadual de Integração Ensino – Serviço (CIES-ES), constituída em 21/12/2011, é órgão de instância colegiada intersetorial e interinstitucional, não paritária, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso.

Considerando o Regimento Interno da CIES-ES, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n.301, de 30/12/2011, especificamente em seu Art.9º, que estabelece reuniões mensais.

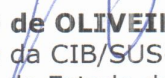
Considerando que a CIES-ES tem o intuito de diminuir gastos com deslocamentos, diárias e combustíveis de seus representantes, diante do cenário econômico de crise vivenciado pelos estados e municípios brasileiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologara o Parecer Técnico CIES-ES N.001/2017, que estabelece que as reuniões da CIES-ES sejam feitas de forma bimestral, com início das atividades no mês de março de 2017.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de abril de 2017.

  
**RICARDO de OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde